

PORTARIA N.º 159, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretária de Educação,

R E S O L V E

Art. 1.º Reenquadrar com avanço horizontal para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, conforme consta na tabela abaixo, os servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que os mesmos cumpriram os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL / CLASSE
160-0/1	Adriana Inês Boll	Professor	C - 31
56-6/1	Clarice Klein	Professor	C - 31
57-4/1	Clarice Klein	Professor	C - 31
63-9/1	Janete Terezinha Strege	Professor	C - 31
701-3/1	Katia Janaina Frichs Cotica	Professor	D - 16
162-7/1	Lairton Meinerz	Professor	D - 31
705-6/1	Marlene Eloci Seibert Costa	Professor de Educação Infantil	C - 08
77-9/1	Moises Antonio Rossetto	Professor	C - 31
81-7/1	Rosane Schneider	Professor	C - 31
703-0/1	Silvani Feuerhamel de Oliveira	Professor de Educação Infantil	D - 08

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1.º de abril de 2018.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

De Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

Leomar Rohden
Prefeito do Município